



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº1093/2014 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº57/14.

Trata-se do Projeto de Lei nº 057/14, de autoria do nobre Vereador Ota, que denomina Viela Anatalia Eduardo da Silva o logradouro Viela 43 (de frente à Rua Angelo Pedroso), Jd São Paulo, Guaianases e dá outras providências.

O autor defende sua iniciativa como forma de reconhecimento póstumo à memória de Anatalia Eduardo da Silva, por sua atuação em benefício da comunidade local. Acompanha a justificativa, cópia da Certidão de Óbito e uma breve biografia da homenageada, além de fotografias e mapa com a indicação do logradouro a ser denominado, e ainda, um abaixo-assinado dos moradores com solicitação para a denominação da viela em questão.

Respondendo ao pedido de informações formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo, através da Secretaria Municipal da Cultura, concluiu que a propositura atende ao estabelecido pela Lei 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável a sua aprovação. A Supervisão Geral de Informação - Info, da Secretaria Municipal de Licenciamento, por sua vez, informou que o logradouro em questão é bem público oficial com codlog nº 70009-6, não está denominado, e que, até a data das informações prestadas o nome proposto não constitui homonímia. Apontou, porém, como incorreta a caracterização do logradouro, sugerindo adequações em sua redação (fl. 51). Por fim, DIMAP-3/SF concluiu que a propositura, com relação ao Cadastro de Logradouros, também possui condições de uma posição favorável a sua aprovação.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, então, manifestou-se pela Legalidade do Projeto de Lei, apresentando, porém, um Substitutivo, com o objetivo de ajustar a descrição do logradouro nos termos propostos pelo Executivo.

Considerando que não há impedimento técnico à aprovação da presente iniciativa, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 057/14, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 27/08/2014.

Andrea Matarazzo - PSDB - Presidente

José Police Neto - PSD

Nabil Bonduki - PT

Nelo Rodolfo - PMDB - Relator

Toninho Paiva - PR

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/08/2014, p. 86

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.